

**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**Superintendência de Infraestrutura e Planejamento do Espaço Físico**

**NOTA TÉCNICA Nº 11/2016**

**SOBRE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS INTERNOS E TRABALHOS DE GESTÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA POR PARTE DO NUGOS, NUTENG e NUFIOBRAS.**

**1. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DA BONIFICAÇÃO DE ESPESAS INDIRETAS - BDI.**

1.1 Ratifica-se o disposto na NT nº 03/2015 nos item 1.1 a 1.6.

**2. DO RELATÓRIO MENSAL DE OBRAS - RMO**

**2.1 RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SIPEF – RMO:** com periodicidade mensal, sempre do primeiro dia ao último do mês e com data de fechamento dia 05, ou no próximo dia útil, deverá ser entregue ao Superintendente até o 5º dia útil de cada mês.

2.1.2 O RMO esta composto por dois documentos que são:

2.1.2.1 RMO 01, apresentado em planilha eletrônica, segundo arquivo em anexo, sendo a responsabilidade da sua emissão do NUGOS, que deverá usar como fonte de informação os pagamentos tramitados e os contratos.

2.1.2.1.1 Contratos de obras paralisadas constarão de forma permanente no RMO até a publicação de nova contratação.

2.1.2.1.2 A planilha eletrônica terá tantas subpastas quanto obras, organizadas de forma numérica, estando registradas nas subpastas as informações detalhadas do contrato, sendo que só passará a ser emitida em via impressa a planilha resumo com a assinatura do Chefe do Núcleo responsável

2.1.2.2 **NOTA EXPLICATIVA**, modelo em anexo, que será emitida pelo NUFIOBRAS

2.1.3 Os contratos elencados no RMO 01 e na **NOTA EXPLICATIVA** ocuparão o mesmo número de ordem para facilitar a leitura integral do Relatório.

**3. DO AVAL DO CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO NAS REMISSÕES QUE PROPÕEM A LIBERAÇÃO DE PARCELAS DE PAGAMENTOS DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*

**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**Superintendência de Infraestrutura e Planejamento do Espaço Físico**

3.1 Ratifica-se o disposto na NT nº 03/2015 nos item 3.1 a 3.4

3.2 As obras contratadas, que são fiscalizadas pelo Chefe de Núcleo, serão revisadas por um outro fiscal ou profissional habilitado do órgão, devendo existir alternância entre quem revisa a documentação das fiscalizações do Chefe de Núcleo.

3.3 Os contratos de serviços de engenharia de áreas específicas do tipo: elétrica, hidrosanitária, inclusive de elaboração de projetos, passarão pelo mesmo crivo de revisão de documentos, neste caso, pelo Chefe de Núcleo Técnico de Engenharia ou outro profissional do órgão.

**4. REMISSÃO DE PAGAMENTO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO DE SERVIÇO – RP:** documento obrigatório de pagamento de serviços executados no marco dos contratos de obras e serviços de engenharia sempre que liberadas parcelas dos valores do contrato, ratificado nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2012.

**5. RELATÓRIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM ORIGEM NA SIPEF-RPA:** com periodicidade mensal, deverá ser entregue ao Superintendente até o 5º dia útil de cada mês, ratificado nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2012.

**6. DA VIGÊNCIA**

Estes procedimentos têm efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2016.

Cruz das Almas, 25 de agosto de 2016

Francisco Tomas Navarro-Bencomo  
Superintendente/SIPEF  
Portaria Nº 085/2015

Niura Almeida Mascarenhas  
Niura Almeida  
Chefe do NUGOS

Niura A. Mascarenhas  
Mat. SIAPE 1054757  
NUGOS/SIPEF/UFRR

Disney Onofre  
Chefe de NUFIOBRAS